

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa: **Homex Brasil Participações Ltda- Processo nº 0024382-29.2015.8.26.0100** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) localizados em **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(s) será(o) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.hastapublica.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail: operacional@hastapublica.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º pregão que se inicia nesta data, encerrar-se-á às **14:00 horas do dia 20 de maio de 2019**.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção **até às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2019 - 2º pregão**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **MARCELO VALLAND (JUCESP 0408)**.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No **primeiro pregão**, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será de **100% do valor da avaliação judicial**.

No **segundo pregão**, a alienação dar-se-á pelo **maior valor ofertado**, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns), **ficando condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial**.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, **não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”)**, exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao **Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02**.

Até que o preço esteja integralmente pago, a propriedade dos bens da Massa ficará a esta reservada, na forma do art. 521 e seguintes do Código Civil, cabendo o arrematante proceder a averbação da reserva de domínio no cartório competente, a seu encargo, sob pena de ser desfeita a arrematação, incidindo as penalidades previstas neste edital. O

arrematante será imitado na posse precária dos bens até a efetiva quitação do preço de arrematação, quanto será lavrado o competente Termo.

Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens imóveis relacionados no Auto de Arrecadação, localizados no Município de São José dos Campos–SP., relacionados abaixo:

Lote 1 – 02 (dois) LOTES CONSTANTES DAS MATRÍCULAS Nº 12.930 e 12.990 do “Jardim Paineiras II”, TODAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

AVALIAÇÃO: Os 02 (dois) Lotes foram avaliados por R\$ 106.909,00 (cento e seis mil e novecentos e nove reais).

ÔNUS: Por se tratar de Falência, não haverá sucessão do arrematante nos ônus da FALIDA (aquisição originária).

<p>“TERÁ PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO O LANÇADOR DO LOTE “1” AINDA QUE EXISTAM LANCES NOS DEMAIS LOTES”</p>
--

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO “JARDIM DAS PAINEIRAS II”

Lote 1.2 – TERRENO, sem benfeitorias, com área de 213,08 m², lote 14 da quadra “A” situado com frente para a Rua 01 (atual Rua Los Mochis) do Loteamento “Jardim das Paineiras II” no bairro do bom Retiro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede 15,61 metros de frente e confronta com a rua 01 (atual Rua Los Mochis); 22,00 metros do lado direito, de quem do lote olha para a rua e confronta com o lote 13; 24,99 metros do lado esquerdo e confronta com o Espólio de Hélio de Almeida Ferreira e 3,76 metros nos fundos e confronta com o Espólio de Salvador Pereira de Paula. Imóvel devidamente registrado no 2º Cartório de Registros

de Imóveis de São José dos Campos sob nº 12.930 e na Prefeitura Municipal sob nº 73.0260.0001.0000 em maior área.

AVALIAÇÃO: bem avaliado por R\$ 46.877,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e set reais e sessenta centavos).

ÔNUS: DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA – Processo 1077308-38.2013.8.26.0100 – 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo.

Lote 1.9 – TERRENO, sem benfeitorias, com área de 272,87 m², lote 27 da quadra “C” situado com frente para a Rua 03 (atual Rua Zatecas) do Loteamento “Jardim das Paineiras II” no bairro do bom Retiro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede 5,57 metros de frente e confronta com a rua 03 (atual Rua Zatecas) de sua situação; 25,69 metros do lado direito, de quem do lote olha para a rua, em dois segmentos, sendo um de 14,42 metros e outro de 11,27 metros e confronta com o Espólio de Hélio de Almeida Ferreira; 22,00 metros do lado esquerdo e confronta com o lote 28 e 18,81 metros nos fundos e confronta com os lotes 24, 25 e 26. Imóvel devidamente registrado no 2º Cartório de Registros de Imóveis de São José dos Campos sob nº 12.990 e na Prefeitura Municipal sob nº 80.0183.0027.0000 (Av.02 da matrícula 12.990).

AVALIAÇÃO: bem avaliado por R\$ 60.031,40 (sessenta mil, trinta e um reais e quarenta centavos)

ÔNUS: DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA – Processo 1077308-38.2013.8.26.0100 – 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo.

Os bens foram avaliados na sua totalidade (02 Lotes) por R\$ 106.909,00 (cento e seis mil e novecentos e nove reais).

São Paulo, 20 de março de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Tiago Henriques Papaterra Limongi
Juiz de Direito